



GESTÃO EM SAÚDE

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS,
CELEBRADO ENTRE A S3
GESTÃO EM SAÚDE E A
EMPRESA LIVIA GUSMÃO
TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS,
na forma abaixo:**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade n.º 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LIVIA GUSMÃO TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.560.471/0001-55, com sede na Rua José Osório, 680, Madalena, Recife, Pernambuco, CEP 50.610,280, e-mail: livia.gusmao.te@gmail.com representada neste ato, nos termos do contrato social, pela sócia Livia Gusmão Teixeira, carteira de identificação profissional n.º 32.941 CRM-PE e inscrita no CPF sob o n.º 083.540.894-95, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rerratificar o Contrato, celebrado em 27 de maio de 2022, objeto do presente contrato a prestação de serviços de plantões médicos para assistência aos pacientes que busquem atendimento na emergência da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Imbiribeira, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente instrumento tem por finalidade retificar a Cláusula 12ª, da Seção IV, do Contrato de prestação de serviços medicos celebrado com a empresa LIVIA GUSMÃO TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS, que passará a vigor da seguinte forma:

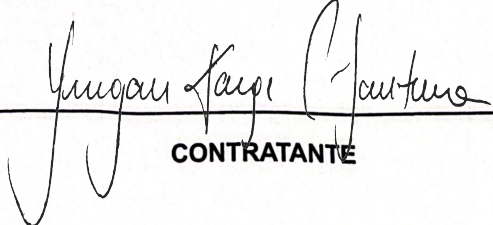
“Cláusula 12ª – O presente instrumento vigorará a partir do dia 27 de maio de 2022 até a data de 30 de junho de 2023, prorrogável mediante celebração de termo aditivo entre as partes, não podendo exceder, em qualquer hipótese, a vigência do Contrato de Gestão n.º 003/2021 ou o período de prestação de serviços sob rubrica indenizatória, firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Recife, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

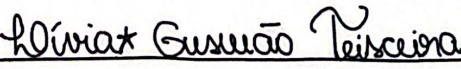
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas de prestação de serviços medicos com a empresa LIVIA GUSMÃO TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS, desde que não colidam com o disposto neste instrumento.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Recife, 27 de Maio de 2022.

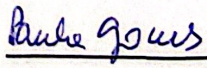


CONTRATANTE

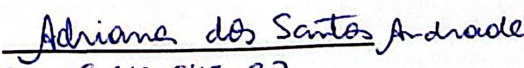


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF: 021.680.325-05



CPF: 038.517.845-02